



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2023**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.xxx.xxx-04 e Cédula de Identidade RG 53xxx597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.xxx.xxx-20 e Cédula de Identidade RG 1.xxx.950 SSP/MS, nesta cidade; Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 090/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 33.366.168/0001-74, **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** CNPJ: 77.803.054/0001-10, **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCAÇÕES EPP** CNPJ: 97.541.831/0001-02, **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 20.688.216/0001-07, **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 49.161.411/0001-58, **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 20.795.155/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS N.º 254/2023 E N.º 255/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo n.º 229/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:

2.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências de Meio Ambiente e Serviços Públicos, e deverão ser entregues em local indicado pelas Gerências solicitantes no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.1.1 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

2.1.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens 15.2, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

2.3 - O adjudicatário terá que, garantir que todas as ferramentas e equipamentos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

2.3.1 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos itens licitados respeitando todas as normas sanitárias, conforme normas regulamentadoras e legislações vigentes.

2.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega das ferramentas e equipamentos licitados. Prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.4.1 - A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano a administração municipal.

2.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens licitados pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de ferramentas e equipamentos no CDC- Código de Defesa do Consumidor, obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

3.1 - A garantia dos itens licitados deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

3.2 - ITENS: 010, 015, 016 e 017:

3.2.1 - Os itens: 010, 015, 016 e 017, devem guardar a regularidade solicitada nos itens 3.1, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

3.2.2 - O adjudicatário ofertará garantia própria para os itens licitados a contar da entrega das ferramentas e equipamentos, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e deslocamento ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta ou termo de referência.

3.3 - EQUIPAMENTOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 018, 019 e 020:

3.3.1 – Os Equipamentos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 018, 019 e 020, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso, em embalagem original e ter **garantia não inferior a 12 meses**, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

3.3.2 - A licitante vencedora deverá fornecer no ato da entrega o **manual de instrução, os acessórios e o termo de garantia.**

3.3.3 - O adjudicatário deverá ofertar garantia para os itens licitados de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos Equipamentos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 018, 019 e 020, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e montagem.

3.3.3.1 - Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3.3.2 - A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

3.3.4 - Os Equipamentos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 018, 019 e 020, deverão ser entregue sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir, caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado no termo de referência (anexo 01) e na proposta (anexo 02).

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

4.1.2 - Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

4.1.2.1 - Entregar as ferramentas e equipamentos licitados de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

4.1.2.2 - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.3 - Entregar o solicitado nos respectivos endereços do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**.

4.1.3.1 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.4.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das ferramentas e equipamentos licitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

a) Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos itens licitados, em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.2 - Receber provisoriamente as ferramentas e equipamentos licitados, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento;

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os itens licitados dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega das ferramentas e equipamentos licitados ou da retirado em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nas ferramentas e equipamentos licitados, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição dos itens licitados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

4.2.10 - A contratante terá plena autoridade para suspender, por meio amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as existências do Edital e seus Anexos, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados, bem como toda a regularidade, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados, a especificação dos serviços, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE:

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)

Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 33.366.168/0001-74

Insc. Estadual: 004530039.00-38

Endereço: Avenida Coronel José Dias Bicalho

nº.: 933

Bairro: São José

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 31275-050

Estado: MG

Telefone: (31) 255-6725

Fax:

e-mail: braxparkequipamentos@gmail.com

Responsável: Rafael Codognatto Pereira

CPF: 081.969.886-56

RG: 0446475 SSP/MG

Endereço: Belo Horizonte

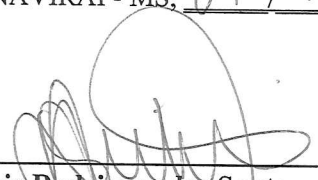
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	28245	MOTOPODA COM CILINDRADA DE 36,3 CM³, DIMENSÕES COM EIXO ESTENDIDO DE APROXIMADAMENTE 390 CM, SABRE COM COMPRIMENTO DE 30 CM, CORRENTE OIOMATIC PASSE/TIPO 3/8" P PICCO MICRO MINI CONFORT 3, PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE 7,8 KG, POTÊNCIA DE 1.4KW/1.9 CV. DEVE VIR ACOMPANHADO COM O "APOIO DORSAL" COM ACESSÓRIO.	NAGANO	UN	2,00	1.850,0000	3.700,00
1	6	28614	MOTOPODA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NAGANO	UN	4,00	2.800,0000	11.200,00
1	12	34232	MÁQUINA DE SOLDA - 250 AMPERES - BIVOLT. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	INTECH	UN	3,00	1.200,0000	3.600,00
							VALOR TOTAL R\$	18.500,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 07/11/2023.

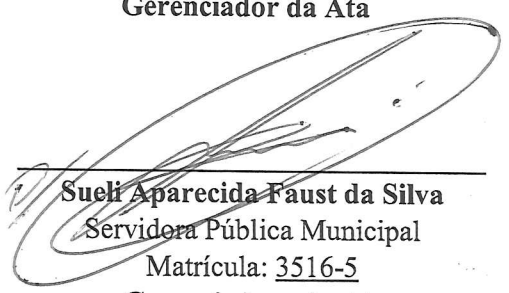

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)


Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata


LUIZ ALBERGO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)


Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Pelo FORNECEDOR

RAFAEL
CODOGNOT
TO PEREIRA
08196988656

Assinado digitalmente por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:
08196988656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-13 09:47:28
Foxit Reader Versão: 10.0.0

NAVIRAÍ - MS, 13 / 11 / 2023.

Rafael Codognatto Pereira
CPF: 081.969.886-56
BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.101/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**

CNPJ: 77.803.054/0001-10

Insc. Estadual: 32100111-44

Endereço: Avenida União da Vitória

nº.: 992

Bairro: Vila Nova

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85605-040

Estado: PR

Telefone: (46) 3524-1188

Fax:

e-mail: financeiroirmaosmarcon@gmail.com

Responsável: Marco Cesar Marcon

CPF: 644.395.859-49

RG: 3.944.712-6 SESP/PR

Endereço: Francisco Beltrão-PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	28246	MOTOSSERRA COM POTÊNCIA DE 1.3 KW / 1.8 CV, CILINDRADAS DE 30.1 CM³, COMPRIMENTO DE SABRE 30 CM E CORRENTE PICCO MICRO 3/8", RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 3.0 KG/KW, PESO SEM CONBUSTÍVEL, SEM SABRE E SEM CORRENTE DE 3.9 KG. ROTAÇÃO LENTA DE 2.800 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 14.000 RPM.	STIHL	UN	2,00	943,0000	1.886,00
1	3	28513	MOTOSSERRA, PESO ENTRE 6.5 E 6.8 KG; CILINDRADA (CM³) 72.2, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ATÉ 0.680 LITROS, POTÊNCIA DE ATÉ 3.9 KW, CV ATÉ 5.3, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW) 1.7, COM ROTAÇÃO LENTA DE ATÉ 2400 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 12500 RPM, COM SABRE DE 20" E CORRENTE	STIHL	UN	2,00	3.600,0000	7.200,00
1	5	28596	MINI MOTOSSERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STIHL	UN	4,00	1.222,2000	4.888,80
1	8	28616	SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STIHL	UN	4,00	1.515,0000	6.060,00
1	9	29006	SOPRADOR COSTAL COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.0 kw / 4.00 ps, CILINDRADA MÍNIMA DE 64.8 cm³, ROTAÇÃO LENTA 2.500 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 7.200 RPM. PESO COM TUBO DE SOPRO 9.8 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 1.4 L. VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE 90 m/s, VOLUME DO AR 1720 M³/h.	STIHL	UN	10,00	2.589,0000	25.890,00
1	16	38345	REBITADOR DE CORRENTE DE MOTOSSERRA COM ALAVANCA CURVA COM ENCAIXE PARA PONTEIRA RECAMBIÁVEL, PARA APOIAR O RÉBITE NA HORA DA REBITAGEM. DEVERÁ CONTER UM KIT COM AS SEGUINTESS PONTEIRAS: - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 325-3/8 - PONTEIRA RECAMBIÁVEL 3/8-404 - PONTEIRA P/ REMANCHE 325-1/4 - PONTEIRA P/ REMANCHE 3/8-404 - MANUAL DE INSTRUÇÕES	STIHL	UN	1,00	1.130,0000	1.130,00
2	1	28595	MOTOSSERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STIHL	UN	2,00	3.405,0000	6.810,00
VALOR TOTAL R\$								53.864,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.101/2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)

Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.

MARCO CESAR
MARCON:6443958594
9

Assinado de forma digital por
MARCO CESAR
MARCON:6443958594
Dados: 2023.11.07 11:37:31 -03'00'

I.M. FERRAMENTAS
MOTORIZADAS
LTDA:77803054000110

Assinado de forma digital por I.M.
FERRAMENTAS MOTORIZADAS
LTDA:77803054000110
Dados: 2023.11.07 11:37:43
-03'00'

Marco Cesar Marcon
CPF: 644.395.859-49
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ: 77.803.054/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCACÕES EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCACÕES EPP**
CNPJ: 97.541.831/0001-02 Insc. Estadual: 257153543
Endereço: Rua Padre João Smedt nº.: 1401 Bairro: Centro
Cidade: Abelardo Luz CEP: 89.830-000 Estado: SC
Telefone: (49) 3445-5978 - (49) 98827-5761 Fax:
e-mail: grm.vendas@hotmail.com
Responsável: Gêssica Zarzeka Olivo
CPF: 070.635.909-79 RG: 10.332.822-5 SESP/PR
Endereço: Abelardo Luz-SC


LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4	28595	MOTOSERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MS 382 STIHL	UN	4,00	3.277,8500	13.111,40
1	15	38344	ROMPEDOR DE CORRENTE DE MOTOSERRA COM BASE AJUSTÁVEL TIPO Morsa.COM PUNÇÃO CORRENTE PASSO 3/8 - 1/4. PUNÇÃO CORRENTE PASSO 3/8 - 404. CHAVE ALLEN 3MME MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ITC	UN	1,00	1.188,0000	1.188,00
VALOR TOTAL R\$								14.229,40

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.

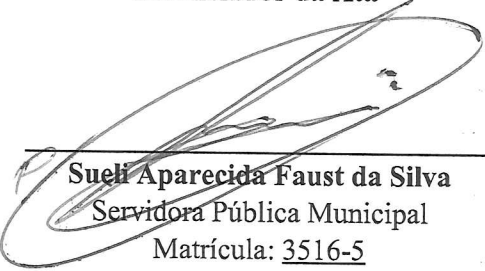

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)


Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)


Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.

GESSICA ZARZEKA OLIVO Assinado de forma digital por
GRM MAQUINAS E GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM
LOCACOES:97541831000 MAQUINAS E
102 LOCACOES:97541831000102
Dados: 2023.11.07 13:40:53 -03'00'

Géssica Zarzeka Olivo
CPF: 070.635.909-79
GÉSSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCAÇÕES EPP
CNPJ: 97.541.831/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **20.688.216/0001-07** Insc. Estadual:
Endereço: **SCL/N** nº.: **QD 305 - Bloco C - 1º Andar** Bairro: **Asa Norte**
Cidade: **Brasilia** CEP: **70.737-530** Estado: **DF**
Telefone: **(61) 99983-3220** Fax:
e-mail: **alexandre.axps@gmail.com artur.axps@gmail.com**
Responsável: **Alexandre Alves Xavier**
CPF: **031.439.401-07** RG: **2541852 SSP/DF**
Endereço: **Brasilia-DF**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	7	28615	ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VULCAN	UN	20,00	993,0000	19.860,00
2	2	28615	ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VULCAN	UN	7,00	1.157,7000	8.103,90
VALOR TOTAL R\$								27.963,90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

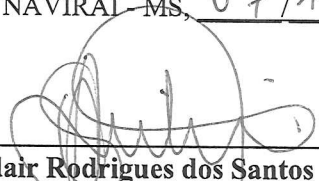

FABIANO COSTA


Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)


LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 07/11 /2023.


Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata


Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09/11 /2023.

AX COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO E
SERV:20688216000107

Assinado de forma digital por AX
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO E
SERV:20688216000107
Dados: 2023.11.09 16:16:26 -03'00'

Alexandre Alves Xavier

CPF: 031.439.401-07

AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.688.216/0001-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: **49.161.411/0001-58**

Insc. Estadual: **90981454-59**

Endereço: **Rua 19 de Dezembro**

nº.: **463**

Bairro: **Jd Santa Izabel**

Cidade: **Santo Antonio da Platina**

CEP: **86.430-000**

Estado: **PR**

Telefone: **(43) 9.8870-8561**

Fax:

e-mail: jhmaquinaspr@hotmail.com

Responsável: **José Carlos Cipriano**

CPF: **206.879.589-20**

RG: **1.501.458-0 SESP/PR**

Endereço: **Santo Antonio da Platina-PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	10	34160	CARRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROTTA	UN	2,00	993,0000	1.986,00
1	13	36053	COMPRESSOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MOTOMIL	UN	3,00	5.840,0000	17.520,00
1	14	37199	MACACO HIDRÁULICO PARA ERGUER CAMBIO DE VEÍCULOS PESADO.CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ROTTA	UN	2,00	3.810,0000	7.620,00
1	17	39039	DESFORCÍMETRO TORQUEADOR 780 kgf. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM ALTO GRAU DE PUREZA/RESISTÊNCIA, TRATADO COM UMA CAMADA DE TINTA ESPECIAL. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA 1:78; TORQUE MÁXIMO 780 kgf. - DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 1 SOQUETE SEXTAVADO 32MM COM ENCAIXE 1", 1 SOQUETE SEXTAVADO 33MM COM ENCAIXE 1", 1 MANIVELA E 1 EXTENSÃO DE 290MM DE COMPRIMENTO COM ENCAIXE.	ROTTA	UN	3,00	992,0000	2.976,00
1	18	39592	COMPRESSOR DE AR A GASOLINA 20 PCM 200 LITROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CHIAPERINI	UN	2,00	11.173,0000	22.346,00
VALOR TOTAL R\$								52.448,00

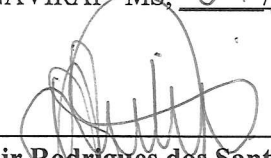
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 07/11/2023.

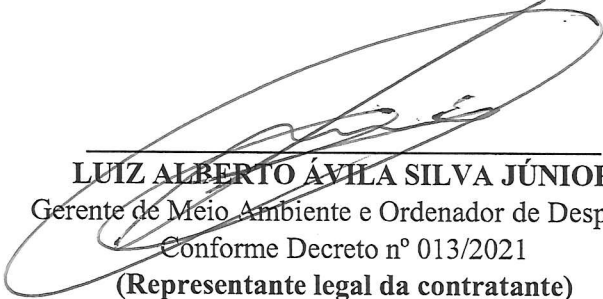



Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023.


LUÍZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)


Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10/11 /2023.

**JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.11.10 08:54:55 -03'00'

José Carlos Cipriano
CPF: 206.879.589-20
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:49.161.411/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.1012023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 101/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 – Processo nº. 229/2023.

Nome da Empresa: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **20.795.155/0001-79**

Insc. Estadual: **257.430.709**

Endereço: **Fritz Spernau**

nº.: **1000 fundos Galpão 2 terreo**

Bairro: **Itoupava Norte**

Cidade: **Blumenau**

CEP: **89.055-200**

Estado: **SC**

Telefone: **(47)3037-1021**

Fax:

e-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br

Responsável: **Marcos Peter Nunes**

CPF: **722.369.069-00**

RG: **2.610.719 SSP/SC**

Endereço: **Blumenau-SC**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	11	34209	MACACO HIDRAULICO DE 32 TONELADAS - TIPO GARRAFA.	NOLL	UN	4,00	773,9900	3.095,96
VALOR TOTAL R\$								3.095,96

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIANO COSTA

Gerente de Serviço Públicos e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº 109/2021
(Representante legal da contratante)

NAVIRAÍ - MS, 07 / 11 /2023.

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público Municipal
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
(Representante legal da contratante)

Sueli Aparecida Faust da Silva
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3516-5
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09 / 11 /2023.

MARCOS PETER

NUNES:72236906900

Assinado de forma digital por MARCOS
PETER NUNES:72236906900
Dados: 2023.11.09 08:22:20 -03'00'

Marcos Peter Nunes

CPF: 722.369.069-00

INFANTARIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.795.155/0001-79

PROCESSO: 320/2023 – **INEXIGIBILIDADE:** 38/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CRIATIVE MUSIC LTDA", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR ISAÍAS SAAD, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NO EVENTO "23º ENCONTRO DA PAZ"- EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 470/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, **CNPJ:** 03.155.934/0001-90.

EMPRESA CONTRATADA: CRATIVE MUSIC LTDA, inscrita no **CNPJ:** 08.648.622/0001-32, com o **LOTE:** 001 - ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 – 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735).

ASSINAM:

* A Sra. MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº.058/2023 (pela Contratante) e o Sr. IVANILDO MEDEIROS NUNES, **CPF** n.º 079.XXX.XXX-54 (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

** Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula: 674-2 (Fiscal Titular) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, Matrícula: 53-1 (Fiscal Suplente).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2023

PROCESSO Nº 0229/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023. e REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023. **Empresas Vencedoras:** BRAXPARK MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA com os itens 001, 006, 012; AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com os itens 007, 002; I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA com os itens 002, 003, 005, 008, 009, 016, 01; GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - ME com os itens 004, 015; JH MAQUINAS E FERRAGENS LTDA com os itens 010, 013, 014, 017, 018; INFANTARIA COMERCIAL LTDA com o item 011. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 0101/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 13 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2023

CONTRATO: 585/2023 – **PROCESSO:** 309/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: LABNAV - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NAVIRAI LTDA .

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A CAMPANHA "NOVEMBRO AZUL". SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 11/2023."

PRAZO VIGÊNCIA : 26/10/2023 à 24/01/2024.

VALOR TOTAL : R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.302 0504 2.019 - 3.3.90.30.11.00.00 (R2525).RECURSO

ASSINAM:

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, (pela contratante) e ANTONIO VIEIRA DE FARIA JUNIOR (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO : MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA; MAT:32468-2 e GIOVANA SANTANA; MAT:8842-0.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores